



2947 de 03 de maio de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, 05 (cinco) técnicos de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período, de 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem.

Art. 2º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único. O contratado exercerá uma carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 11 (onze) do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2264 Programa SAMU/SALVAR Unidade Móvel/Recursos SAMU

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.

10.302.1003.2070 Manutenção Ampliação dos Serviços do Pronto Atendimento

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2947 de 03 de maio de 2012.

Art. 4º Faz parte da presente Lei à anexa Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____